



RESOLUÇÃO Nº 009, de 28 de julho de 2023.

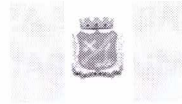
**Aprova o Plano de Ação e
Aplicação 2024-2025 do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente – CMDCA de
Gaspar/SC**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Complementar Municipal nº 1.432, de 24 de maio de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO:

- ✓ A Lei Complementar Municipal nº 1.432 de 24 de maio de 1993 e suas alterações;
- ✓ Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos D Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Adolescente e dá outras providências - CONANDA;
- ✓ Resolução n 194 de 10 de julho de 2017 - Inclui o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010 – CONANDA;
- ✓ A Cartilha do Tribunal de Contas de Santa Catarina: Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ A aprovação em plenária extraordinária do CMDCA, de 28 de julho de 2023, conforme Ata nº 010/2023.

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação 2024-2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Gaspar/SC;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 28 de julho de 2023.

Maria Jacira Demmer

Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente – CMDCA